Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Centro – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27) 3268-1123 - Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

ATO N° 27, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Disciplina as substituições de servidor em decorrência de férias ou afastamento para licença.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e XII do art. 39 do Regimento Interno, combinado com o art. 13, inciso II da Lei Orgânica Municipal, considerando a relevante necessidade institucional de disciplinar os casos de substituições de servidor por ocasião de férias ou afastamento para licença, *resolve*:

Art. 1º As substituições com remunerações relativas ao afastamento do servidor para gozo de férias e licença ocorrerão somente para os cargos de chefia e após analisada pela administração.

Art. 2º Fica revogado o Ato nº 10, de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 10 de outubro de 2017.

JULIO MARIA CHRIST
Presidente